

REGULAMENTO MODALIDADE VALE-BRINDE

"Festival de Inverno ParkShopping"

PROMOTORA MANDATÁRIA
Associação dos Lojistas do ParkShopping
SAI/SO Área 6.580 – Brasília/DF
CNPJ nº 00.718.171/0001-50

PROMOTORA ADERENTE
Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.
Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ
CNPJ nº 07.816.890/0001-53

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.035014/2024.

1. **COMO PARTICIPAR**

- 1.1** O "Festival de Inverno ParkShopping" - ("Promoção") será realizado nas dependências do ParkShopping ("Shopping"), pela Associação dos Lojistas do ParkShopping, na qualidade de "**Promotora Mandatária**", em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de "**Promotora Aderente**", doravante, em conjunto, "**Promotoras**", no período de 1º de julho a 2 de agosto de 2024, de 2ª a 6ª feira.
- 1.2** A Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - que, na qualidade de **consumidora**, realize a aquisição de 5 (cinco) menus completos em quaisquer dos restaurantes participantes, abaixo listados, e queiram participar da Promoção, adiante "**Participante**".
- 1.3** **O cadastro na presente promoção poderá ser realizado, via Aplicativo Multi, entre as 10h, do dia 1º de julho e as 23h59, do dia 2 de agosto de 2024, no horário oficial de Brasília.**
- 1.3.1** **A presente promoção será considerada encerrada antecipadamente**, caso todos os brindes disponibilizados pelas Promotoras sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término.
- 1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período, por meio do site www.parkshopping.com.br ("**Site**"), no Lounge MultiVocê, do Aplicativo Multi ("**Aplicativo**") e das redes sociais do Shopping, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.
- 1.3.3** Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da

promoção, efetuando a aquisição dos menus completos nos novos horários informados, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e cadastro, salvo se houver necessidade.

1.4 Ao efetuar a aquisição de 5 (cinco) menus completos (“menu Festival de Inverno”), compostos por 1 (uma) entrada, 1 (um) prato principal e 1 (uma) sobremesa, ofertados no almoço e no jantar, em quaisquer dos 9 (nove) restaurantes participantes, localizados no ParkShopping, a partir do dia 1º/7/2024, de 2ª a 6ª feira, independentemente da forma de pagamento, o Participante terá direito a **1 (um) vinho Don Próspero (“brinde”), conforme descrito neste Regulamento, até que se esgote o estoque de brindes.**

1.4.1 A aquisição dos referidos menus completos somente será computada para fins de participação na presente promoção nos comprovantes fiscais de compras com a denominação “menu Festival de Inverno” ou contendo a descrição dos 3 (três) pratos que compõem o referido menu.

1.4.2 Antes de participar, caberá aos interessados consultar os restaurantes participantes e respectivos menus ofertados, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste Regulamento.

1.4.3 **Haverá limite de 1 (uma) garrafa de vinho Don Próspero, por CPF, durante todo o período promocional.**

1.4.4 **Fica desde já estabelecido que a distribuição dos brindes tem seu controle efetuado por meio do CPF do participante e que estão sujeitos a estoque no ato da retirada no Lounge MultiVocê, ocasião em que poderá ser escolhida a versão do vinho de sua preferência dentre as disponíveis.**

1.5 Os menus completos foram criados especialmente para o Festival de Inverno pelos restaurantes participantes, abaixo listados, e serão servidos exclusivamente de 2ª a 6ª feira, no período do almoço e do jantar, nos termos aqui estabelecidos.

1.5.1 Os menus completos poderão ser adquiridos nos seguintes restaurantes:

- ✓ Abbracio, localizado no 1º Piso;
- ✓ Barolo, localizado no 2º Piso Espaço Gourmet;
- ✓ Coco Bambu, localizado no 1º Piso;
- ✓ Gurumê, localizado no 2º Piso Espaço Gourmet;
- ✓ Mangaieiro, localizado no 2º Piso Praça de Alimentação;
- ✓ Marietta, localizado no 2º Piso Praça de Alimentação;
- ✓ Outback, localizado no 1º Piso;
- ✓ Pecorino, localizado no 2º Piso Espaço Gourmet; e
- ✓ Ricco Burguer, localizado no 1º Piso.

1.5.2 Fica desde já estabelecido, ainda que **(i)** não será permitida a solicitação de alteração/substituição dos pratos que compõem o menu dos restaurantes participantes; **(ii)** os “menus completos” poderão ser adquiridos em 1 (um) ou mais restaurantes participantes e poderão constar em 01 (um) único comprovante fiscal de compras (nota/cupom fiscal e/ou recibo); **(iii)** não serão aceitos, para fins de participação, a utilização de mais de 1 (um) comprovante fiscal de compras, para atestar a aquisição dos pratos que compõem o “menu completo”.

1.5.3 Independentemente do restaurante participante escolhido, os menus completos serão ofertados por R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) no almoço, e, por R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), no jantar, nos horários estabelecidos por cada restaurante.

1.6 A simples realização da aquisição dos 5 (cinco) menus completos ofertados nos restaurantes participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no Aplicativo, dentro do período de participação da promoção e a validação, pelas Promotoras, dos comprovantes fiscais de compras cadastrados.

1.7 A participação nesta promoção deverá ser efetuada, exclusivamente, por meio de cadastro via Aplicativo Multi, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento ou em data/horário anterior, caso tenha havido a distribuição integral do estoque disponibilizado de brindes.

1.7.1 Somente serão armazenados no Aplicativo os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor concluir seu cadastro e tiver a participação validada.

1.8 O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via Aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet.

1.8.1 Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação, podendo disponibilizar um outro aplicativo, se julgarem necessário, para viabilizar a participação de todos os interessados.

1.9 Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

1.9.1 O consumidor que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

2 **PREMIAÇÃO**

2.1 A premiação é composta de um total de 150 (cento e cinquenta) brindes compostos por garrafas de vinho tinto uruguaio Don Próspero de 750ml, com teor alcoólico não superior a 13º Gay Lussac, destinado a adultos, disponibilizados em 2 (duas) opções, sendo: **(i)** 75 (setenta e cinco) unidades de Don Próspero Tannat; e **(ii)** 75 (setenta e cinco) unidades de Don Próspero Tannat - Malbec, à escolha do contemplado, conforme disponibilidade de estoque no momento da retirada no Lounge MultiVocê. – **“vinho Don Próspero”**.

2.2 O valor total dos brindes é de R\$ 5.385,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

3. **CADASTRO**

A - DOS DADOS PESSOAIS

3.1 Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** 1 (um) número de telefone com DDD registrado no Brasil (+ 55); **(f)** o número do CPF; e **(g)** data de nascimento.

3.2 **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.

3.3 O Aplicativo Multi, disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, poderá ser acessado gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*.

3.3.1 O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente pelo QR CODE, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

3.3.2 A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

3.3.2.1 As Promotoras esclarecem, ainda, que a APPLE, INC. ("APPLE") **não** é Promotora aderente e/ou patrocinadora desta promoção, tampouco endossa ou é responsável, ou patrocinadora do prêmio desta promoção.

3.3.3 O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

B - DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

3.4 Finalizado o cadastro, **o Participante deverá fazer o envio das fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras, no formato JPG, que permitam a identificação, em especial, do CNPJ do restaurante participante, endereço, a data de emissão/compra de, no mínimo, 1 (um) menu completo, número do cupom fiscal, eventual CPF do consumidor participante.**

3.4.1 **É de responsabilidade exclusiva do consumidor:** (i) enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, CNPJ, data de emissão, descrição do(s) menu(s) completo(s) adquiridos e valor, chave de acesso/ QRCODE, sob pena de desclassificação; e (ii) acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras e, conseqüentemente, a disponibilização do QR Code de contemplação e a imediata retirada no brinde no Lounge, a fim de garantir o estoque.

3.5 Para fins de participação, **somente serão válidas** as vias originais dos comprovantes fiscais de compras contendo a aquisição do "menu festival de Inverno" e/ou a descrição dos 3 (três) pratos que compõem cada menu completo, que sejam emitidos pelos restaurantes participantes, aderentes à promoção, que relacionadas no Anexo II, sediados no Shopping, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção. Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovantes fiscais da aquisição dos menus completos adquiridos em um dos restaurantes participantes nas dependências do Shopping contendo aposição de carimbo atestando tal condição.

3.5.1 Caso o comprovante fiscal de compras ou pedido de compras original não contenha o endereço do Shopping, somente será aceito se este contiver aposição de carimbo com CNPJ e endereço do restaurante localizado no Shopping.

3.5.2 Devido ao limite de premiação por CPF, apenas a aquisição dos 5 (cinco) menus completos, por participante, será computada, para fins de participação na presente promoção, sendo as demais desconsideradas, sendo certo que a eventual quantidade excedente não poderá ser

transferida a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

3.5.3 Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do Participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, comprovantes contendo CPF divergente, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ não serão aceitos. Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação e consequente perda de direito ao brinde.

3.5.4 Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.

3.6 As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação, ao Participante que apresente (i) a via original do comprovante fiscal de compras; e/ou (ii) o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento relativo(s) à aquisição do(s) menu(s) completo(s) e cadastrados, sob pena de desclassificação e perda do direito ao brinde.

3.7 Ficam os Participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os comprovantes fiscais de compras não poderão ser somados para atestar a compra dos 3 (três) pratos que compõem o menu completo, assim como a eventual quantidade de menus completos adquiridos, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

3.8 Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos pelos restaurantes participantes e **(ii)** o QR CODE de contemplação e autorização para retirada do brinde emitidos pelos referidos restaurantes e pelas Promotoras, respectivamente, que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

3.9 Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que a Promotora coletará e utilizará, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar e efetuar a distribuição dos brindes; efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras, pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp e/ou telefone; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e compartilhar os dados com empresas contratadas pela Promotora com

a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").

3.9.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento dos dados obrigatórios resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e do recebimento do(s) brinde(s) oferecido(s) pelas Promotoras.

3.10 É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e a consequente entrega do seu brinde.

3.10.1 Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega dos brindes.

3.11 Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e retirada do brinde, observado o limite e demais condições estabelecidas neste Regulamento.

3.12 Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

3.13 Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do voucher digital de contemplação para retirada do brinde, a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.

3.14 Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega da premiação, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail promocao@parkshopping.com.br ou dirigir-se ao Lounge MultiVocê, localizado no localizado no 1º PISO, próximo à Portaria B, para obter auxílio e esclarecer eventuais dúvidas.

4 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO, LIMITE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BRINDES

4.1 Durante o período de participação da promoção, o consumidor Participante ao adquirir 5 (cinco) menus completos, no período do almoço ou do jantar, em quaisquer dos 9 (nove) restaurantes participantes, localizados no ParkShopping, de 2ª a 6ª feira, após realizadas as validações dos seus dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compras cadastrados, **receberá na tela do seu**

Aplicativo um QR CODE de contemplação e autorização para retirada de 1 (um) vinho Don Próspero, nos moldes descritos nos itens 1.4 e 2.1.

4.2 Fica desde já estabelecido que:

4.2.1 Os brindes são sujeitos a estoque no momento da retirada, sendo que:

4.2.1.1 A geração do QR CODE de contemplação NÃO GARANTE O ESTOQUE DOS BRINDES NO MOMENTO DA RETIRADA NO LOUNGE DE RETIRADA DE BRINDES, devendo o participante ser ágil em comparecer no Lounge.

4.2.2 O controle de distribuição será efetuado por meio do CPF do participante.

4.2.3 A escolha da versão do vinho Don Próspero de preferência dos participantes somente será possível no momento da retirada do brinde, conforme o estoque disponível no ato da retirada no Lounge, sendo certo que o participante não poderá exigir a versão que tenha esgotado. E que, após efetuada a escolha, não será permitida a troca desta, ainda que haja estoque.

4.2.4 Alcançado o limite de brindes por CPF, comprovantes fiscais serão desconsiderados, não sendo admitido o compartilhamento de comprovantes/aquisição de menus completos excedentes com terceiros, a qualquer título.

4.2.5 Os Participantes validados serão comunicados via Aplicativo sobre **(i)** a sua efetiva contemplação; e **(ii)** o prazo e local de retirada do brinde.

4.3 A retirada do brinde poderá ser realizada imediatamente após a validação da contemplação e recebimento do QR CODE, **exclusivamente, pelo próprio participante que deverá apresentar seu documento oficial válido com foto, CPF e RG ou CNH**, no Lounge MultiVocê, localizado no 1º PISO, próximo à Portaria B, obedecido o horário de funcionamento, mediante a leitura do QR CODE na tela do tablet que ficará disponível no referido Lounge, até o final do período de vigência desta promoção.

4.3.1 O Lounge de Retirada de Brindes funcionará a partir das 10h, do dia 1º/7/2024, de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h e domingos e feriados, das 14h às 20h.

4.3.2 Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, seja ampliando ou reduzindo o horário de atendimento ou em virtude de algum evento, o Lounge funcionará de acordo com o novo horário estabelecido que será prévia e amplamente divulgado.

4.3.3 **Não** será permitida a retirada do brinde por terceiros e/ou com a documentação incompleta, tampouco em outro local que não o Lounge da promoção.

4.3.4 O Participante deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao fornecedor dos brindes, por meio de seus canais de atendimento.

4.4 A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante cessará com a conclusão da entrega do brinde.

4.5 A efetiva contemplação e consequente geração do QR CODE de contemplação estará condicionada à validação, via Aplicativo, da participação (dados e comprovantes fiscais de compras cadastrados), nos termos deste Regulamento, podendo ser instaurada uma auditoria para tanto e ser solicitada a apresentação de documentos adicionais.

4.6 A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços.

4.7 Ao final do período de participação, havendo brindes não entregues, os respectivos valores serão recolhidos pelas Promotoras aos Cofres da União, no prazo legal.

4.8 Os brindes são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, sendo vinculado para efeito de recebimento ao número de inscrição no CPF do Participante contemplado, não se responsabilizando, ainda, as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

4.8.1 Em caso de falecimento do contemplado, o brinde retornará ao estoque, ou, ao final, será recolhido aos Cofres da União.

5 **RESTRIÇÕES**

5.1 **Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** emitidos pelos restaurantes participantes, aos sábados e domingos e/ou fora do período de participação; **(iii)** comprovantes fiscais que não contenham a especificação "menu Festival de Inverno" ou a descrição dos 3 (três) pratos que compõem o referido menu; **(iv)** comprovantes fiscais de compras emitidos para pessoas jurídicas (CNPJ); **(v)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(vi)** emitidos por restaurantes não participantes; e **(vii)** comprovantes fiscais de compras emitidos pelos restaurantes participantes que não contenham a aquisição dos menus completos, nos termos estabelecidos neste Regulamento.

- 5.2** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **5 (cinco)** comprovantes de consumo dos menus completos emitidos pelos restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, emitidos na mesma data, as Promotoras reservam-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venham a julgar necessárias, pelo brinde desta promoção, sendo que a troca ficará pendente até a validação das Promotoras e/ou de sua Administração.
- 5.3** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

6 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra dos menus completos nos restaurantes participantes, localizados no Shopping, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do prêmio, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**
- 6.2** Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do Participante contemplado, solicitados pela Promotora Mandatária ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação, o Participante perderá direito ao brinde.
- 6.3** Será desclassificada desta promoção a qualquer momento e sem direito ao brinde, a participação **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular do QR CODE de contemplação e autorização para retirada do brinde e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF; **(ii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de aquisição dos menus completos realizados nos restaurantes participantes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(vii)** apresentação de comprovantes

fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(ix)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; **(x)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xi)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nos restaurantes participantes do Shopping.

6.4 Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a perda de direito ao brinde**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

6.5 Na hipótese de (i) impossibilidade de comprovação da realização da compra do(s) menu(s) completo(s), pelo participante, (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade) ou, ainda, por participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo a retirada do brinde, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento e/ou do CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor**.

6.5.1 Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao brinde; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) QR CODE de contemplação e autorização para retirada do brinde, ocasião em que este será cancelado.

6.5.2 Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

6.6 **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento

6.7 **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem

condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**

- 6.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo restaurante participante; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter acesso aos vouchers de contemplação e autorização para retirada do brinde distribuído nesta promoção.
- 6.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.
- 6.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes ou durante o período de identificação e validação do Participante contemplado, este será excluído da promoção e perderá o direito de receber o brinde.
- 6.11** Cada QR CODE gerado pelo Aplicativo é único, pessoal e intransferível e valerá, exclusivamente, para retirada de 1 (um) brinde por CPF, não podendo o Participante efetuar nova tentativa de recebimento com o mesmo código. Caso ocorra nova tentativa de retirada do brinde com o mesmo código, o Participante será desclassificado.
- 6.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento dos brindes.

7 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

- 7.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 8 (oito) dias antes da data de início da promoção (artigo 15, do Decreto 70.951/72), ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.
- 7.2** Imagens ilustrativas dos brindes poderão ser vistas nos materiais de divulgação da promoção.

8 DIVULGAÇÃO

- 8.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no *mall* do Shopping, mídia digital, rádio, redes sociais e site do Shopping, Aplicativo Multi e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.
- 8.2** Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no Lounge MultiVocê, no site www.parkshopping.com.br e no Aplicativo Multi, ficando as promotoras dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação. Já a listagem dos restaurantes participantes e respectivos menus completos (Anexo II) poderá ser consultada no site e no referido Lounge.

9 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1** As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.
- 9.2** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.9.
- 9.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 9.4** Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- 9.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 9.5** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes solicitarem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.9, bastando que solicitem pelo e-mail promocao@parkshopping.com.br, sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 9.7.
- 9.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste

Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.

9.5.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 10.5 acima, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

9.6 Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até 1 (um) dia antes da retirada do brinde**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados, pelo e-mail atendimento@meumulti.com.br (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

9.7 As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

9.7.1 Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 10.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 9.7.

9.8 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, seja obrigado a isso.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.

10.2 As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

10.3 A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.

10.4 Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas,

as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do ParkShopping; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; Condomínio do ParkShopping, CRMALL Sistema de Informação de Marketing Ltda., Rádio Serviços de Web Design Ltda-ME, MC Neri Textos e Ideias ME, Cacá Promoções e Eventos ME, Araújo Abreu Engenharia SA, Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda, 5 Estrelas Sistema de Segurança, 5 Estrelas Special Service, Alfa Park, Condomínio do Edifício ParkShopping Corporate, HELDER PHELIPE FREIRE SANTOS ; VER & OUVIR AUDIO VIDEO E FOTO LTDA ; LUDIMILA LAGO PROMOÇÃO E EVENTO EIRELE, as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M GODOY Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no respectivo Shopping.

- 10.5** Eventuais atrasos na entrega do(s) brinde ao contemplado, por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados em seus meios de comunicação dispostos neste regulamento, cabendo ao Shopping envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 10.6** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 10.7** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 10.8** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Festival de Inverno ParkShopping”

A **Associação dos Lojistas do ParkShopping (“Shopping”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 00.718.171/0001-50, com sede na Cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal, na SAI/SO, Área 6.580 – Guará - CEP 71219-900 e a **Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - CEP 22.640-102, doravante denominadas (**“Promotoras”**), estão comprometidas com a conscientização do Participante (**“Participante”**) do **“Festival de Inverno ParkShopping” (“Promoção”)** sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (**“Aplicativo”**) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone com DDD registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR CODE, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a “pseudoanonimização” dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

5. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a da existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retirada do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Participante a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

8. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

ANEXO II - RESTAURANTES PARTICIPANTES E RESPECTIVOS MENUS

NOME FANTASIA	PRATO ALMOÇO	PRATO JANTAR
Abbraccio	Entrada: Alface-romana, croutons de ciabatta com ervas finas da casa, queijo parmesão e molho caesar+ Prato Principal: Spaghetti servido com um cremoso molho de parmesão, pancetta e gema de ovo. Disponível também na versão sem ovos. * Retire a pancetta e tome esse produto vegetariano (O produto não contém carne de origem animal, mas contém ovo, leite e seus derivados em sua composição) + Sobremesa: Torta de palha italiana de chocolate meio amargo e chocolate branco. * Esse produto contém leite e seus derivados em sua composição.	Entrada: Alface-romana, croutons de ciabatta com ervas finas da casa, queijo parmesão e molho caesar + Prato Principal: Gnocchi de massa de batatas ao molho Alfredo, acompanhado de tiras de filet mignon com cogumelos salteados. Finalizado ao molho reduzido de vinho marsala e prosciutto crocante. + Sobremesa: Torta de palha italiana de chocolate meio amargo e chocolate branco. * Esse produto contém leite e seus derivados em sua composição.
Barolo	Entrada: Couver: Pão italiano gratinado com queijo e orégano acompanhado com caponata + Prato Principal: Concha quatro queijos ao molho sugo + Sobremesa: Bola de sorvete com calda doce de leite.	Entrada: Couver: Pão italiano gratinado com queijo e orégano acompanhado com caponata + Prato Principal: File de mignon a panna e fungi + Sobremesa: Bola de sorvete com calda chocolate.
Coco Bambu	Entrada: Bruschetta de tapioca de carne de sol com queijo coalho e melaço + Principal: Camarão Internacional p/ 1 pessoa + Sobremesa: Mini cocada Coco Bambu	Entrada: Bruschetta de tapioca de carne de sol com queijo coalho e melaço + Principal: Camarão Coco Brasil p/ 1 pessoa + Sobremesa: Mini "Melhor pudim do mundo"
Gurumê	Entrada: Croquete de piracuru cremoso com molho tonkatsu + Prato Principal: Atum tataki com gergelim com purê de batata baroa + Sobremesa: Torta de maçã	Entrada: Guioza de porco + Prato Principal: Risoto negro com mascarpone, camarão VG, lula, povo e viera + Sobremesa: Torta de maçã
Mangaiero	Entrada: Entradinha de pasteis + Principal: Brasileirinho + Sobremesa: Manjar	Entrada: Entradinha de pasteis + Principal: Camarão praia de Manaíra + Sobremesa: Manjar
Marietta	Entrada: Salada tabule de quinua + Principal: Tilápia ao molho de camarões, acompanha risoto de limão siciliano + Sobremesa: Cheesecake	Entrada: Antepasto com pães, mix de berinjela e tomates secos + Principal: Risoto ao frutos do mar + Sobremesa: Cheesecake
Outback	Entrada: Caesar Salad Combinação de alface, cerca de 80 gramas, queijo parmesão, dos queridos croutons Outback e Molho Caesar. O Molho Caesar Outback é tradicionalmente preparado com peixe anchovado + Principal: Chicken On The Barbie Um suculento peito de frango grelhado em chama aberta, servido com o molho Barbecue + Sobremesa: Choco Pop Sundae Sorvete sabor baunilha coberto com uma deliciosa calda de chocolate e morango.	Entrada: Caesar Salad Combinação de alface, cerca de 80 gramas, queijo parmesão, dos queridos croutons Outback e Molho Caesar. O Molho Caesar Outback é tradicionalmente preparado com peixe anchovado + Prato Principal: Junior Ribs Meia costela suína grelhada em chama aberta, cerca de 375 gramas, temperada com blend de especiarias. + Sobremesa: Choco Pop Sundae Sorvete sabor baunilha coberto com uma deliciosa calda de chocolate e morango.

<p>Pecorino</p>	<p>Entrada: Salada Caesar: saladinha preparada com alface Americana, tirinhas de frango grelhadas, lascas de parmesão, crutons e molho à base de creme de leite e queijo + Prato Principal: Galetinho Desossado e Grelhado no Chair Brollier: galetinho (400gr) grelhado com azeite com ervas finas, acompanhado de arroz com brócolis e polenta frita, crocante por fora e macia por dentro + Sobremesa: pudim de leite.</p>	<p>Entrada: Capeletti in Brodo: sopa tradicional italiana, com caldo de legumes e capeletti recheado com frango, perfeito para uma entradinha. Prato Principal: Massas no Queijo: prepare-se para uma experiência gastronômica incrível, onde sabores ricos e intensos do queijo são as estrelas do prato, você vai poder escolher a massa e seus molhos como, molho Alfredo com farofa de bacon, molho com cogumelos e azeite de trufas e muito mais. + Sobremesa: Panna Cotta com Frutas Vermelhas: Panna cotta é uma tradicional e deliciosa sobremesa italiana, servida com calda de frutas vermelhas.</p>
<p>Rico Burger</p>	<p>Entrada: mini chicken salad - Alface americana, molho especial da chef, frango empanado e parmesão + Prato Principal: Chuck steak + 2 acompanhamentos à escolha. (Pão de alho, legumes na brasa, arroz com brócolis, vinagrete, farofa da cida, pure de mandioquinha) + Sobremesa: Mini shake de pudim</p>	<p>Entrada: Mini chicken salad - Alface americana, molho especial da chef, frango empanado e parmesão + Prato Principal: Flat Iron - Servido com molho gorgonzola e cebola caramelizada, acompanha batata frita + Sobremesa: Mini shake de pudim</p>